



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIROS DO BEM", OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLABORAÇÃO MUNICIPAL.

Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Guido Desinde Filho**, portador do RG nº 9.874.274-7 e CPF nº 005.446.308-40, doravante denominada SECRETARIA e a "*Sociedade Espírita Obreiros do Bem*", inscrita no CNPJ/MF 51.799.575/0001-57, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada na Seção de Atendimento e Assessoria às Entidades Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Gui Saad Salomão nº 880, neste ato representada por sua Presidente a Srª **Ivone Balthazar Nardotto**, RG nº 8.203.495-3 e CPF nº 979.044.308-00, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.045808-0**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto, **com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2020**, alteração das cláusulas segunda (das obrigações da Prefeitura), quarta (classificação da dotação orçamentária) e sexta (da fiscalização).

Cláusula Segunda – Das Obrigações da Prefeitura

1. Pelo presente termo de rerratificação, inclui repasse do Governo Federal, **de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, referente à Emenda Parlamentar, no período de 03/02/2020 a 31/12/2020.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Terceira – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, o recurso do novo repasse do Governo Federal será suportado pelo código **dotação nº 02.10.42.08.244.10106.10036.05.500.121.335043.**

Cláusula Quarta – Da Fiscalização

1. Pelo presente termo de rerratificação, no item 6.2, conforme portaria nº 02 de 06/01/2020, **exclui** Titulares Eliane Vecchi Pereira e Regina Aparecida Furlan Volpe, Suplentes José Carlos Martins, Dálgima Borges de Assis e Marina Ferreira Rocha; **inclui** Titulares Renata de Oliveira Fábio e Rafaella Rodrigues Venâncio, e Suplentes Daniele Ferraz S. S. Teixeira, Marília Diogo Borges e Laura Aguiar de Lima.

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 09 de março de 2020.

Guido Desinde Filho

Secretário Municipal da Assistência Social

Telma Sanchez Vendruscolo

Gestora da Parceria – CPF nº 264.685.348-36

Ivone Balthatar Nardotto

Sociedade Espirita Obreiros do Bem

1. Simone Mondí Garbelini
Departamento de Administração Geral

2. Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil Parceira: Sociedade Espírita Obreiros do Bem.

Termo de Colaboração nº 32/2018 – Processo Administrativo nº 2017.045808-0.

Objeto: atendimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica – Modalidade I – Municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 09 de março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 Data de Nascimento: 16/05/1964.

Endereço residencial: Rua Olavo Bilac nº 1.411 – Ribeirão Preto – CEP 14025-400 – Jardim Sumaré.

E-mail pessoal: duartenogueira@uol.com.br

E-mail institucional: duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3977-9000 / (16) 3610-2600

Assinatura: _____

Assinado eletronicamente. Para verificação da veracidade deste documento, acesse o site <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/administracao/validacao-assinatura> e digite o número do Termo de Colaboração e chave de validação informados abaixo: Termo de Colaboração Nro: 2018 / 32 Chave de Autenticação : 98ae06d6a008



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Guido Desinde Filho.

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social.

CPF: 005.446.308-40 RG: 9.874.274-7

Data de Nascimento: 13/07/1958.

Endereço residencial completo: Rua Augusto Severo nº 819 - casa 2 - Vila Tibério – Ribeirão Preto – CEP 14050-350.

E-mail institucional: gabinete@semas.pmrp.com.br

E-mail pessoal: guidosecretario@semas.pmrp.com.br

Telefone(s): Coml. (16) 3611-6008/ 36116000/ Cel. (16) 99606-8021.

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ivone Balthazar Nardotto.

Cargo: Presidente.

CPF: 979.044.308-00 RG: 8.203.495-3

Data de Nascimento: 28/02/1956.

Endereço residencial completo: Rua Miguel Del Ré nº 87 –Ribeirão Preto/SP – CEP 14026-080.

E-mail institucional: obreirosrp@gmail.com

E-mail pessoal: ivonenardotto@gmail.com

Telefone(s): (16) 3919-0723.

Assinatura: _____